

Petição em anexo



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022222533741600000061471415>
Número do documento: 19022222533741600000061471415

Num. 62764277 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

Num. 73150131 - Pág. 109

SERGIO BERMUDEZ

ADVOCADOS

SERGIO BERMUDEZ MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA MARCELO FONTES ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS GUILHERME VALDETARO MATHIAS ROBERTO SARDINHA JUNIOR MARCELO LAMEGO CARPENTER ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017) MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES ERIC CERANTE PESTRE VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO ANDRÉ SILVEIRA RODRIGO TANNURI FREDERICO FERREIRA ANTONELLA MARQUES CONSENTINO MARCELO GONÇALVES RICARDO SILVA MACHADO CAROLINA CARDOSO FRANCISCO ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS PHILIP FLETCHER CHAGAS LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA WILSON PIMENTEL RICARDO LORETTI HENRICI JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO MARCELO BORJA VEIGA ADILSON VIEIRA MACABU FILHO CAETANO BERENGUER	ANA PAULA DE PAULA ALEXANDRE FONSECA PEDRO HENRIQUE CARVALHO RAFAELA FUCCI RENATO RESENDE BENEDUZI ALESSANDRA MARTINI PEDRO HENRIQUE NUNES GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA GABRIEL PRISCO PARAISO GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES FLÁVIO JARDIM GUILHERME COELHO LÍVIA IKEDA ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA PAULO BONATO RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL VICTOR NADER BUJAN LAMAS GUILHERME REGUEIRA PITTA JOÃO ZACHARIAS DE SÁ SÉRGIO NASCIMENTO GIOVANNA MARSSARI OLAVO RIBAS MATHEUS PINTO DE ALMEIDA FERNANDO NOVIS LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE MARCOS MARES GUIA ROBERTA RASCIO SAITO ANTONIA DE ARAÚJO LIMA GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO	PAULA MELLO RAFAEL MOCARZEL CONRADO RAUNHEITTI THAIS VASCONCELOS DE SÁ BRUNO TABERA FÁBIO MANTUANO PRINCIPE MATHEUS SOUBHIA SANCHES MARCELO SOBRAL PINTO JOÃO PEDRO BION THIAGO RAVELL ISABEL SARAIVA BRAGA GABRIEL ARAUJO JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA MARIA ADRIANA LOBO LEÃO DE MATTOS EDUARDA SIMONIS CAROLINA SIMONI JESSICA BAQUI GUILHERME PIZZOTTI MATHEUS NEVES MATEUS ROCHA TOMAZ GABRIEL TEIXEIRA ALVES THIAGO CEREJA DE MELLO GABRIEL FRANCISCO DE LIMA ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO FRANCISCO DEL NERO TODESCAN FELIPE GUTTLER EMANUELLA BARROS IAN VON NIEMEYER ANA LUIZA PAES JULIANA TONINI	BERNARDO BARBOZA PAOLA PRADO ANDRÉ PORTELLA GIOVANNA CASARIN LUIZ FELIPE SOUZA ANA VICTORIA PELLICIONE DA CUNHA VINÍCIUS CONCEIÇÃO LEANDRO PORTO LUCAS REIS LIMA ANA CAROLINA MUSA RENATA AULER MONTEIRO ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO BEATRIZ LOPES MARINHO JULIA SPADONI MAHFUZ GABRIEL SPUCH PAOLA HANNAE TAKAYANAGI DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS ANA CLARA MARCONDES O. COELHO CONSULTORES AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998) HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004) JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016) SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO ELENA LANDAU CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO PEDRO MARINHO NUNES MARCUS FAVER
---	---	---	--

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BRUMADINHO - MG

Processo nº 5000053-16.2019.8.13.0090

VALE S.A., já qualificada, nos autos da tutela antecipada
em caráter antecedente ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,
vem, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento à
determinação desse MM. Juízo, constante do item "7" da decisão de
26.01.19, que determinou à requerida a apresentação semanal "[d]a
relação das famílias retiradas de suas moradias, locais em que se
encontram abrigadas, além de relatório circunstanciado de todas as
medidas de apoio às pessoas atingidas", expor e requerer a V.Exa. o
que segue:

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO

Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA

SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE

Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1902222533833000000061471423>
Número do documento: 1902222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

Num. 73150131 - Pág. 110

1. Inicialmente, a fim de demonstrar o atendimento contínuo à r. decisão liminar, a VALE requer a juntada do incluso (i) relatório consolidado contendo informações sobre medidas que vêm sendo adotadas em apoio aos atingidos (doc. 1); bem como do (ii) relatório atualizado dos atingidos e familiares alojados pela VALE, com os respectivos locais em que estão abrigados (doc. 2).

2. Além disso, dando seguimento aos alinhamentos firmados nas semanas anteriores, nesta semana, em 18.02.19, segunda-feira, representantes da VALE e de "*órgãos estatais envolvidos na defesa dos direitos humanos e sociais dos atingidos pelo rompimento*" tiveram nova reunião para darem prosseguimento às tratativas dessa natureza, em continuidade às ações que vem sendo adotadas pela VALE e pela equipe da Força Tarefa Brumadinho (doc. 3).

3. Para facilidade do cotejo entre os pontos tratados na referida reunião e as medidas adotadas ou planejadas pela VALE desde então, permita-se a indicação sistemática de cada um desses tópicos, acompanhados da respectiva atualização.

4. Inicialmente, tratou-se do Termo de Acordo Psicossocial celebrado entre a VALE e o Município de Brumadinho. A este respeito, foi solicitado à VALE que as equipes a serem contratadas pelo Município para atendimento da população sejam próximas das comunidades e priorizem as questões emergenciais que surgiram após o rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, no último dia 25.01.19.

5. Ocorre que, como definido em outra oportunidade, a pedido da população atingida, não cabe mais à VALE a escolha direta dos profissionais responsáveis atendimentos, tão somente o seu custeio. Por essa razão, o atendimento a essa demanda está condicionado ao



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1902222533833000000061471423>
Número do documento: 1902222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

Num. 73150131 - Pág. 111

encaminhamento, pelo MPMG, à Prefeitura de Brumadinho para, na sequência, ser custeado pela VALE.

6. Endereçou-se, ainda, o atendimento às demandas apresentadas pelos representantes das comunidades de Mario Campos, São Joaquim de Bicas e Colônia de Santa Isabel. Os atingidos dessas três comunidades informaram que um dos principais problemas enfrentados atualmente diz respeito ao fornecimento de água mineral, na medida em que não há, nessas localidades, qualquer ligação com a COPASA. Em resposta, a VALE providenciou, até a data de ontem, a entrega de 150 mil litros de água às comunidades e disponibilizou, na própria reunião, canais de contato da empresa para identificação e encaminhamento.

7. Após, foi também solicitado o envio de equipe especializada àquelas comunidades, a fim de que seja prestado atendimento presencial, com o intuito de identificar e encaminhar as demandas nos atingidos locais. A VALE, então, realizou reuniões com as comunidades, ontem e hoje, para esse fim, chegando às seguintes medidas: (a) fornecimento de água mineral e caminhão pipa com água potável — a primeira já encaminhada, como visto acima —; (b) distribuição de cestas básicas; e (c) oferecimento de assistência técnica agropecuária para os produtores locais.

8. Também foi objeto da reunião a discussão referente ao abastecimento dos presídios de São Joaquim de Bicas. Em relação a esse tema, a VALE entrou em contato com a Comissão Estadual dos Direitos Humanos para equalizar esse atendimento e recebeu a informação de que o fornecimento de água na localidade é realizado pela COPADA.

9. Tratou-se, ainda, do transporte escolar para os estudantes hospedados na Pousada Alta Vista. Quanto ao traslado de crianças e



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022222533833000000061471423>
Número do documento: 19022222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

Num. 73150131 - Pág. 112

adolescentes à escola, diante da dificuldade de acesso à referida pousada, a VALE informou na própria reunião que já havia disponibilizado um veículo para esse fim, mas que, por problemas alheios à sua vontade, o serviço contratado não foi exitoso. Diante disso, como também adiantado naquela oportunidade, a companhia providenciou a contratação de um veículo que, diariamente, transporta as 5 (cinco) crianças e adolescentes que necessitam do serviço de transporte escolar.

10. No que se refere às demandas específicas relacionadas à moradia dos atingidos, foram suscitados os seguintes pedidos: (a) mobilização dos moradores da comunidade dos Pires, que residem muito próximo ao Rio e estariam sofrendo com mal cheiro; (b) possibilidade da VALE arcar com as despesas de gás, bem como o fornecimento de cesta básica, para as famílias que estão em moradias provisórias; e (c) fornecimento de um aparelho celular para cada grupo familiar que está desabrigado ou desalojado.

11. Quanto ao item "a", supra, a VALE informa que, conquanto já tenha um plano vigente de fluxo de atendimento às famílias desabrigadas, especificamente para aquelas que, embora suas casas não tenham sido diretamente avariadas pelo rompimento, desejam se mudar por motivos psicológicos ou pelo mau cheiro, a companhia não pode, neste momento, realoca-las, em virtude da indefinição indicada no item acima e, também, porque este movimento pressupõe o acesso da VALE a laudos técnicos elaborados por órgãos oficiais, como a Defesa Civil. Sem eles, a ré não consegue ter informações suficientes para tratar de forma correta e eficiente o caso dessas famílias. Assim, a VALE aguarda definições nesse sentido para que possa dar seguimento a essa questão.

12. No que diz respeito ao item "b", impõe-se registrar que a cesta básica e o gás — assim como IPTU, água e energia elétrica —,



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1902222533833000000061471423>
Número do documento: 1902222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190618172606994000000071840849>
Número do documento: 190618172606994000000071840849

Num. 73150131 - Pág. 113

já estão inclusos nas ações de apoio a moradias temporárias. Em relação ao item "b", como amplamente divulgado na mídia, por mera liberalidade, a VALE realizou doações de R\$ 100, 50 e 15 mil para essas famílias, assim como moradia provisória e atividade econômica nas chamadas "ZAS".

13. Também se solicitou que a VALE prestasse, nos relatórios semanais referentes aos alojados, as informações acerca das famílias que saíram dos hotéis e para onde foram encaminhadas. Esta informação está devidamente apontada no relatório anexo (doc. 2). Pediu-se, ainda, que a VALE informasse ao Ministério Público todas as famílias que já se encontram inseridas nas moradias de aluguel social, encaminhando também os respectivos contratos de aluguel firmados pela empresa. Este item já está em processo de consolidação de informações e será enviado ao MPMG na próxima semana.

14. Também se endereçou questão referente à assistência técnica aos agricultores da região atingida. Na reunião realizada no último dia 18.02.19, a VALE propôs um acordo à EMATER — Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, para assessoria técnica aos agricultores da região atingida.

15. O MPMG, então, sugeriu que o assunto fosse tratado em conjunto com os demais integrantes da Força Tarefa e os representantes dos produtores rurais, considerando as discussões ocorridas na audiência de 12.02.19, terça-feira. Em razão dessa solicitação, essa questão ainda está pendente de definição.

16. A VALE, então, requer a V.Exa. se digne determinar a juntada desta petição e dos documentos que a acompanham (docs. 1/3),



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1902222533833000000061471423>
Número do documento: 1902222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

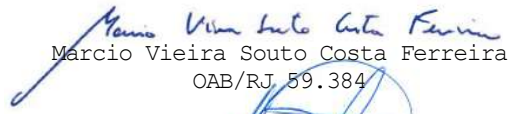
Num. 73150131 - Pág. 114

a fim de comprovar o contínuo atendimento da r. liminar e o comprometimento da VALE com as medidas de atendimento às comunidades atingidas.

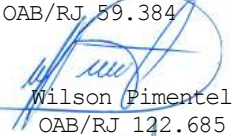
Nestes termos,
P.deferimento.

De Belo Horizonte para Brumadinho, 22 de fevereiro de 2019.


Sergio Bermudes
OAB/RJ 17.587

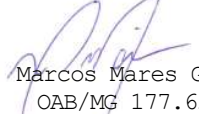

Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/RJ 59.384


Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/RJ 95.237


Wilson Pimentel
OAB/RJ 122.685

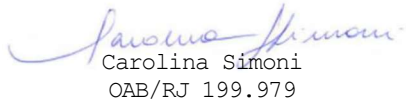

Caetano Berenguer
OAB/RJ 135.124

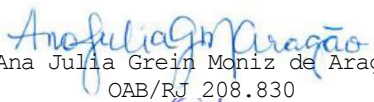

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420

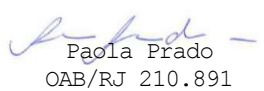

Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

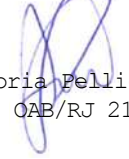

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Matheus Pinto de Almeida
OAB/RJ 172.498


Carolina Simoni
OAB/RJ 199.979


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Felliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098

Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Assinado eletronicamente por: ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO - 22/02/2019 22:53:38
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1902222533833000000061471423>
Número do documento: 1902222533833000000061471423

Num. 62764285 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:26:08
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817260699400000071840849>
Número do documento: 19061817260699400000071840849

Num. 73150131 - Pág. 115